

LEI Nº. 2.506/2001

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
AERoclube DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública neste Município, o Aeroclube de Muriaé, fundado em 1946, reativado em 1991, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.565.203/0001-50, Estatuto Social registrado em 08 de abril de 1992 sob o nº. 1180 do Livro A-05; protocolado no Livro nº. 04 sob o nº. de ordem 8719, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ